



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 37/2015

Guapirama - PR, 06 de Fevereiro de 2015

**REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CENTRO DE EVENTOS.**

Sendo num valor Maximo de R\$ 40.990,00.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port^a 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

ELETOLOMBA ORÇAMENTO

Orç/Cond : 2219

Data Emissão : 03/02/2015

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.
CNPJ 10.988.766/0001-80
RODOVIA BR-153, KM 45
PARQUE INDUSTRIAL
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE:(43)3534-7421

Cliente : 295

- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Endereço :

Fone :

Forma Pagto.:

Obs: PROJETO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA CENTRO DE EVENTOS SENDO: 467,00 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO, 16 POSTE EQUIPADOS PARA REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALADOS LUMINARIAS DO LM-1 COM LAMPADAS VSO 70W E REFRETORES

end.	Cód.Produto	Descrição	UN	Vlr.Unitário	Quant.	Valor Desconto	Valor Total
3	213-5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Unid	3,50	2,00	0,00	7,00
3	364-6	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Unid	6,58	6,00	0,00	39,48
3	263-1	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO	Unid	13,86	8,00	0,00	110,88
3	215-1	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,45	78,00	0,00	35,10
3	207-0	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Unid	44,80	12,00	0,00	537,60
3	786-2	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	17,39	16,00	0,00	278,24
3	367-0	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70MM²	Metr	18,20	302,00	0,00	5.496,40
3	797-8	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 120 C. NEUTRO 70MM²	Metr	32,05	196,00	0,00	6.281,80
3	220-8	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Unid	0,25	8,00	0,00	2,00
3	369-7	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Unid	9,10	5,00	0,00	45,50
3	363-8	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Unid	9,10	3,00	0,00	27,30
3	204-6	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM² (LUMINARIA	Peça	4,13	46,00	0,00	189,98
3	358-1	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6 0-35MM²	Unid	12,25	6,00	0,00	73,50
3	202-9	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	7,61	27,00	0,00	205,47
3	799-4	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	11,38	27,00	0,00	307,26
3	233-9	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA: FIO 16/ HASTE 1/2	Unid	7,00	8,00	0,00	56,00
3	234-8	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA: FIO 16/ FIO 16	Unid	3,29	2,00	0,00	6,58
3	315-8	FIO DE AÇO COBREDO 16MM	Kilo	51,38	9,13	0,00	469,10
3	378-6	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2 4M	Unid	44,80	8,00	0,00	358,40
3	224-0	ISOLADOR ROLDANA	Unid	3,78	8,00	0,00	30,24
3	620-3	LAMPADA VAPOR SODIO 70W/220V E-27	Unid	10,57	16,00	0,00	169,12
3	1421-4	LAMPADA VAPOR SODIO 400W/220V E-40	Peça	18,19	7,00	0,00	127,33
3	785-4	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	54,03	16,00	0,00	864,48
3	676-9	REFLETOR LAMPADA 400W	Unid	88,31	7,00	0,00	618,17
3	248-8	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Unid	4,68	14,00	0,00	65,52
3	249-6	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Unid	5,24	3,00	0,00	15,72
3	250-9	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Unid	6,57	15,00	0,00	98,55
3	253-4	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Unid	6,80	1,00	0,00	6,80
3	254-2	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Unid	7,90	12,00	0,00	94,80
3	260-7	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Unid	8,26	6,00	0,00	49,56
3	258-5	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Unid	10,78	4,00	0,00	43,12
3	161-9	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Unid	44,10	22,00	0,00	970,20
3	354-9	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Unid	2,00	17,00	0,00	34,00
3	619-9	REATOR LAMP VSO RES-70 220V BAIXA PERDA	Unid	71,81	16,00	0,00	1.148,96
3	1420-6	REATOR LAMP VSO RES-400 220V BAIXA PERDA	Unid	126,85	7,00	0,00	887,95
3	166-9	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	33,43	13,00	0,00	434,59
3	166-9	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	33,43	10,00	0,00	334,30
3	414-6	MÃO DE OBRA - SERVIÇO RURAL	Unid	40,00	470,76	0,00	18.830,40
						Total --->	39.351,40

10.988.766/0001-80

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA.
LTDA. - EPP

Rod. BR 153 - Km 45 - Lote 7-B

Parque Industrial - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

NÚMERO DO ORÇAMENTO: 0000000654 - DATA: 04/02/2015 - HORA: 16:32:31
EMPRESA: MARCELUZ DE QUEIROZ - FONE: (043)3534:0194
RUA PASCOALITO DUARTE REALE, Nº 187 - VILA RICA

Pag.: 001

VENDEDOR:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RUA 2 MARÇO, Nº 460 - GUAPIRAMA - CENTRO

Item	Código	Descrição do produto	Quantidade	Val. unitário	Valor total
001	00085	ALÇA PRE - FORMADA CA-CAA 2 AWG	2	3,75	7,50
002	01315	ALÇA PRÉ- FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	6	7,50	45,00
003	01316	ARMAÇÃO COM 1 STRIBO	8	15,246	121,97
004	00355	ARRUELA QUADRADA 038 03X18 MM KIT FRANGEX	78	0,63	49,14
005	00134	LUMINARIA TIPO LM-1	16	125,00	2.000,00
006	00804	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 4X70MM2 COLORIDO	302	22,82	6.891,64
007	00264	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 4X120MM2 COLORIDO	196	31,05	6.085,80
008	01030	ABRAÇADEIRA CUNHA 3/4 -	8	0,525	4,20
009	01235	CONECTOR COMPRESSÃO RG6 - F99	5	9,45	47,25
010	01078	CONECTOR BNC FIXO C/ MOLA C/ PARAFUSO	3	9,80	29,40
011	00970	CONECTOR PERFURANTE 16-120MM MEDIO	79	9,86	778,94
012	00803	CONECTOR PERFURANTE 25-150MM INTELLI	27	14,352	387,50
013	00331	CLIPS P/ HASTE PADRAO COPEL	10	4,05	40,50
014	01013	CABO COBRE NU 16MM- ELETROLIDICO	51,38	7,54	387,41
015	00071	HASTE 5/8" 2,40 MTS	8	16,38	131,04
016	00166	ISOLADOR ROLDANA 72X72	8	2,925	23,40
017	00759	LAMPADA METALICA 70 W 220V	16	15,525	248,40
018	00454	LAMPADA METALICA 400W TUBULAR	7	34,97	244,79
019	00950	REFLETOR 400W LAT EST ALUMI E40	7	46,76	327,32
020	00167	PARAFUSO 200MM 8"	32	6,58	210,56
021	00924	PARAFUSO ROSCA CABEÇA S-6MM	1	6,95	6,95
022	00151	PARAFUSO EM AÇO INOX SEXT - 8MMX 60MM	20	9,90	198,00
023	00936	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 CM CONCRETO	22	54,00	1.188,00
024	00584	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO 70W / 220V	16	70,00	1.120,00
025	00453	REATOR VTE 400 HQ1 (VSTE)	7	139,00	973,00
026	00583	RELE FOTOELETRICO 1000W BIVOLT	23	36,30	834,90
027	01095	MÃO DE OBRA ELETRICA P/ HORA	470,76	50,00	23.538,00

Quantidade de itens: 27 Quantidade de produtos: 1.429,14

Valor total dos produtos: 45.920,61

Descontos: 0,00

ICMS Substituição Tributária: 0,00

Total líquido: 45.920,61

FORMA DE PAGAMENTO: 001 - A VISTA

Parcela	Vencimento	Valor da parcela	Tipo de documento
001	04/02/2015	16.488,84	RECIBOS

ASSINATURA

MARCELUZ DE QUEIROZ
Especialista
Automação Industrial
CREA/PR - 90397/D

Estrada Municipal

Obs:
Instalar refletores p/ lâmpada de vapor
de sódio de 400W
do lado do estacionamento

Parque

21
SI-1

22
SI-1

01
SI-3
SI-3

31.5m

31.5m

31.5m

3x70 (70) Q

27.2m

27.2m

27.2m

27.2m

27.2m

27.2m

27.2m

27.2m

02
SI-1

27.8m

3x70 (70) Q

Parque

23
SI-1

24
SI-1

03
SI-1

31,5

31.5m

31.5m

3x70 (70) Q

27.2m

27.2m

27.2m

27.2m

27.2m

27.2m

04
SI-1

27.2m

Arena

05
SI-3

27.2m

06
SI-3

07
SI-1

08
SI-13

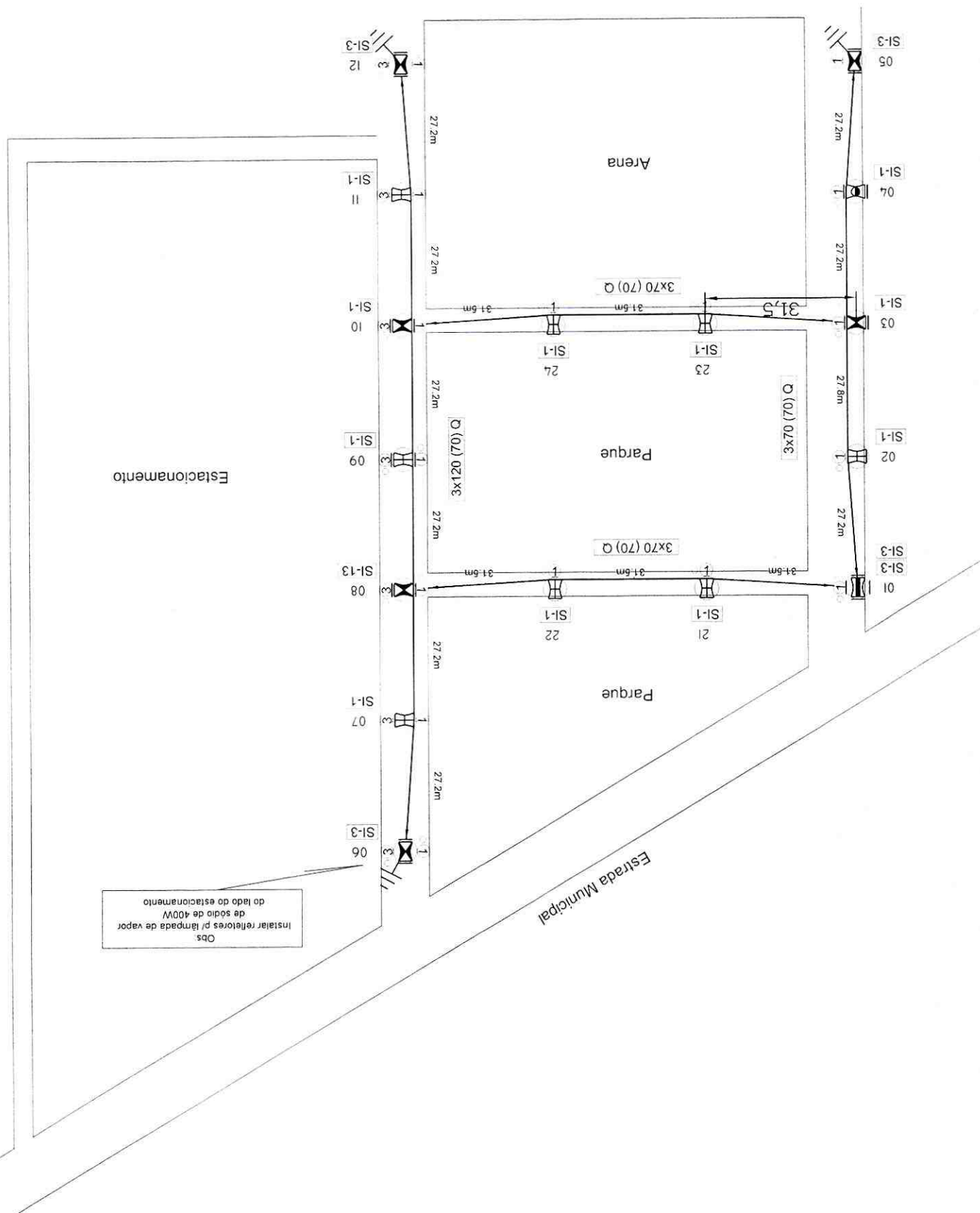
09
SI-1

10
SI-1

11
SI-1

12
SI-3

Estacionamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 06 Fevereiro de 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS** no valor máximo de R\$ de **41.827,87 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 06 de Fevereiro de 2015

Pregão 009/2015

Processo 018/2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Aquisição de materiais e mão de obra elétrica para instalação de iluminação pública para o centro de eventos".

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.01 – Divisão de Obras e Urbanismo

06.001.15.451.0016.2.060 – Serviços de iluminação pública

D = 1098 = 339030.2600 – Material elétrico e eletrônico

R\$ 40.990,00

FR – 507 - COSIP

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 09 de Fevereiro 2015.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS** no valor máximo de R\$ de 41.827,87 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.



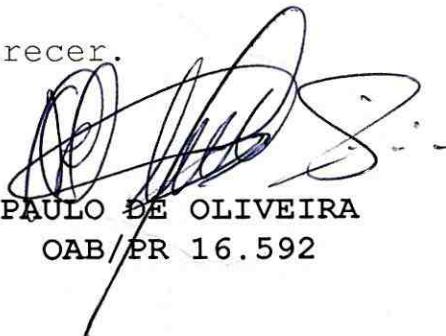
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

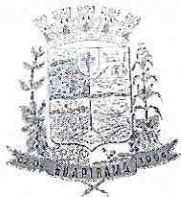
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 09 de Fevereiro 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS** no valor máximo de R\$ de **41.827,87 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)** Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

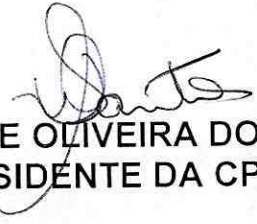


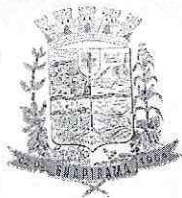
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 10 de Fevereiro de 2015.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho de fls 05, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2009 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **009/2015**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS** nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

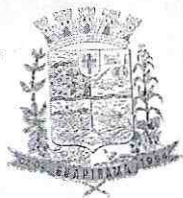
As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2015**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS** no valor máximo de **R\$ 41.827,87** (quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos). conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
01	2	unid	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	3,62	7,24
02	6	unid	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	7,04	42,24
03	8	unid	ARAÇÃO SEC COM 1 ESTRIBO	14,55	116,40
04	78	peça	ARRUELA QUADRADA	0,54	42,12
05	12	unid	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	44,80	537,60
06	16	peça	BRAÇO IP TIPO BR -1	17,39	278,24
07	305	mt	CABO DE ALUM QUADRUPLIX 70MM²	20,51	6.255,55
08	200	mt	CABO DE ALUM QUADRUPLIX 120 C NEUTRO 70MM²	32,05	6.410,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

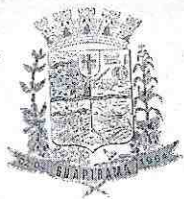
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

09	8	unid	CINTA PLATICA AUTO TRAVANTE	0,25	2,00
10	5	unid	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM- 6AWG	9,27	46,35
11	3	peça	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA E 40CA-CAA / 2 CA	9,45	28,35
12	46	unid	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 1.5-10MM ² (LUMINARIA)	7,01	322,46
13	6	peça	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 6.0-35MM ²	13,03	78,18
14	27	peça	CONECTRO PERFURANTE 35-70MM ² X 35-70MM ²	7,61	205,47
15	27	unid	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM ² X 50-120 MM ²	11,38	307,26
16	8	unid	CONECTOR AERRAMENTO CUNHA FIO 16/ HASTE ½	7,00	56,00
17	2	unid	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16	3,29	6,58
18	10	kg	FIO DE AÇO COBREADP 16MM	51,38	513,80
19	8	unid	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2 4M	44,80	358,40
20	8	unid	ISOLADOR ROLDANA	3,35	26,80
21	16	unid	LAMPADA VAPOR SODIO 70W /220V E- 27	13,04	208,64
22	7	unid	LAMPADA VAPOR SODIO 400W/220V E-40	16,58	116,06
23	16	unid	LUMINARIA TIPO LM-1	55,00	880,00
24	7	unid	REFLETOR LAMPADA 400W	87,31	611,17
25	14	unid	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	5,63	78,82
26	3	unid	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	5,24	15,72
27	15	unid	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	6,57	98,55
28	1	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	6,80	6,80
29	12	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	7,90	94,80
30	6	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	8,26	49,56
31	4	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	10,78	43,12
32	22	unid	PLACA DE CONCRETO 1000MM	44,10	970,20
33	17	unid	RABICHO P/ RSI 3#70MM ² 0.5M C/3 RABICHOS COLORIDOS	2,00	34,00
34	16	unid	REATOR LAMP VSO RES -70 220V BAIXA PERDA	71,85	1.149,60
35	7	unid	REATOR LAMP VSO RES- 400 220V BAIXA PERDA	132,92	930,44
36	13	unid	RELE FOTOELETRICO RF-10 ^a	34,86	453,18
37	10	unid	RELE FOTOELETRICO RF-10 A	34,86	348,60
38	471	horas	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (rural)	42,67	20.097,57
					41827,87

VALOR MAXIMO DO LOTE R\$ 41.827,87 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

2 – DA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

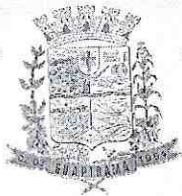
6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2015
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 24/02/2015**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - **Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao fornecimento do objeto licitado.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

7.1.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa e conjunta quanto a Dívida Ativa da União e Previdenciária.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou **sede** do licitante.

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo I);

7.4.2. Credenciamento Específico (anexo II);

7.4.3. Declaração de Responsabilidades (anexo III);

7.4.4. Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes (anexo IV);

7.4.5. Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal), conforme anexo V do presente Edital.

7.4.6. Certificado de Registro e Regularidade da PROPONENTE e do engenheiro eletricista responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pelos serviços (nº do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com a Resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFEA.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 009/2015
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 24/02/2015

7.4.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.4.8. Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.4.9 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.4.10. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.4.11. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 7.1 a 7.4.

7.4.12. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no Item 11 deste Edital.**

7.4.13 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

7.4.13.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.4.13.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.4.13.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.4.13.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.4.13.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.4.13.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4.14 - Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.4.15 - Os documentos constantes do itens 7.4.1; 7.4.2 deverão ser apresentados no início da sessão, anexos ao envelope de habilitação jurídica, sob pena de desclassificação do certame.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - **PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO ITEM, devendo ser cotados todos os itens.**

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

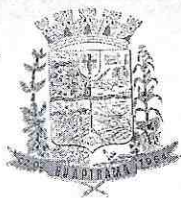
9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço**.

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

12.2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROponente Vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROponente Vencedor** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROponente Vencedor**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

06.001.15.451.0016.2.060-339030.0500 FR 0 D= 1336-1098

13.2 - O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 6 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.15, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias úteis do recebimento das Notas fiscais,**

15.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal;

15.3 Caso não haja expediente na prefeitura no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

15.4 A Prefeitura Municipal de Guapirama não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento, sem que este fato gere direito a indenizações ou ressarcimento de qualquer natureza. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

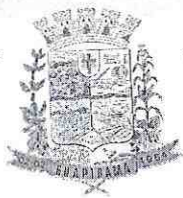
17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17.13- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.14- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessentameses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.15- A apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.16 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.17- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se incidem e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

17.18- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.19- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.20- O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no Jornal declarado Oficial pela Prefeitura de Guapirama.

17.21 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.22 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.23- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos,
ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;
Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama/PR, 10 de Fevereiro de 2015.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO I

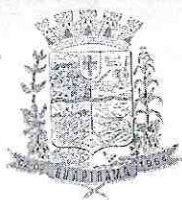
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 009/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a).
_____, R.G. nº _____, amplos
poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no
pregão nº 009/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações,
intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas
e lances de preços, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao
certame, em nome do proponente.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

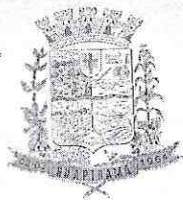
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 009/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 009/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local) _____, em _____ de _____ de 2015

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

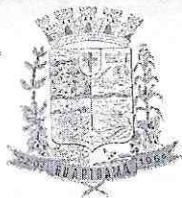
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 009/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, em _____ de _____ de 2015

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

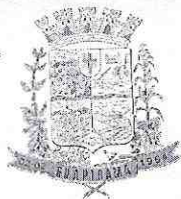
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

() NÃO.

(Local), em _____ de _____ de 2015

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 009/2015.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de R\$._____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O será utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento. Conforme a utilização e aquisição do material licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

06.001.15.451.0016.2.060-339030-2600 FR 0 D= 1098-1336

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 6 (meses), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ____ de _____ de 2015

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

RG:

CPF:

2) _____

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 009/2015, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS** no valor máximo de **41.827,87 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**

Data e Horário da Sessão Pública: **24 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de Fevereiro de 2015.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2015

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014, **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA MORAIS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 008/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 008/2015

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1) LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP**; **2) SAULO DE BRITO COELHO ME** que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo seu representante legal a seguir:

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP	MURILO MARTINS CPF:
SAULO DE BRITO COELHO ME	SAULO DE BRITO COELHO CPF: 035.298.229-22

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope das propostas. Seguida a fase das propostas segue o que consta a seguir:

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP	Pelo valor de R\$ 39.536,28 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)
SAULO DE BRITO COELHO ME	Pelo valor de R\$ 41.427,20 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer o objeto constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada. Todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA**

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitantes:

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP

SAULO DE BRITO COELHO ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2015 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS

Expedição: 10/02/2015

Homologação: 24/02/2015

Situação: Concluída

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	41.827,8700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	39.536,2800	-
2	SAULO DE BRITO COELHO ME	41.427,2000	4,78

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	41.827,8700	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SAULO DE BRITO COELHO ME	39.500,0000	-5,57
2	LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	39.450,0000	-5,68
3	SAULO DE BRITO COELHO ME	39.400,0000	-5,80
4	LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	39.350,0000	-5,92
5	SAULO DE BRITO COELHO ME	Declinou	-

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO		41.827,8700	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALÇA PRE=FORMADA CA-CAA 2 AWG	UND	3,5000	7,0000
2	ALÇA PRE=FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	UND	6,5800	39,4800
3	ARAÇÃO SEC COM 1 ESTRIBO	UND	13,8600	110,8800
4	ARRUELA QUADRADA	UND	0,4500	35,1000
5	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	UND	44,7000	536,4000
6	BRAÇO IP TIPO BR - 1	UND	17,3000	276,8000
7	CABO DE ALUM QUADRUPLIX 70MM²	MT	18,1000	5.520,5000
8	CABO DE ALUM QUADRUPLIX 120 C NEUTRO 70 MM²	MT	32,0000	6.400,0000
9	CINTA PLATICA AUTO TRAVANTE	UND	0,2400	1,9200
10	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	UND	9,0500	45,2500
11	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA E 40CA-CAA / 2 CA	UND	9,0500	27,1500
12	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1.5-10MM² (LUMINARIA)	UND	6,0000	276,0000
13	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70MM² X 6.0-35MM²	UND	12,0000	72,0000
14	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	UND	7,5000	202,5000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2015 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS

Expedição: 10/02/2015

Homologação: 24/02/2015

Situação: Concluída

15	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	UND	11,3000	305,1000
16	CONECTOR AERRAMENTO CUNHA FIO 16/HASTE 1/2	UND	6,9500	55,6000
17	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16	UND	3,2000	6,4000
18	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	KL	51,0000	510,0000
19	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2 4M	UND	44,0000	352,0000
20	ISOLADOR ROLDANA	UND	3,3500	26,8000
21	LAMPADA VAPOR SODIO 70W / 220V E - 27	UND	10,5000	168,0000
22	LAMPADA VAPOR SODIO 400W / 220V E - 40	UND	16,5000	115,5000
23	LUMINARIA TIPO LM-1	UND	54,0000	864,0000
24	REFLETOR LAMPADA 400W	UND	87,0000	609,0000
25	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	UND	4,6000	64,4000
26	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250 MM	UND	5,0000	15,0000
27	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	UND	6,5000	97,5000
28	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	UND	6,7800	6,7800
29	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	UND	7,0000	84,0000
30	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	UND	8,0000	48,0000
31	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	UND	10,0000	40,0000
32	PLACA DE CONCRETO 1000MM	UND	44,0000	968,0000
33	RABICHO P/ RSI 3#70MM² 0.5M C/3 RABICHOS COLORIDOS	UND	2,0200	34,3400
34	REATOR LAMP VSO RES - 70 220V BAIXA PERDA	UND	71,0000	1.136,0000
35	REATOR LAMP VSO RES - 400 220V BAIXA PERDA	UND	126,0000	882,0000
36	RELE FOTOELETRICO RF - 10ª	UND	33,0000	429,0000
37	RELE FOTOELETRICO RF - 10ª A	UND	33,0000	330,0000
38	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (RURAL)	HR	39,6000	18.651,6000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	41.827,8700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	39.350,0000	-
2	SAULO DE BRITO COELHO ME	39.400,0000	0,13

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		
Lote	Descrição	Valor Unitário	

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2015 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS

Expedição: 10/02/2015

Homologação: 24/02/2015

Situação: Concluída

1	LOTE UNICO	39.350,0000
---	------------	-------------

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		DO PARANA	
SAULO DE BRITO COELHO		ESTADO CIVIL	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SOLTEIRO
MARINGÁ	PR	BRASILEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOSÉ FERREIRA COELHO SOBRINHO	MARIA ISaura DE BRITO COELHO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
10-09-1983	8.397.845-7	SEC SEG PÚBLICA	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		035.298.229-22	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA PEDRO ALVARES CABRAL		295	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PANORAMA	87113-590	
MUNICÍPIO	UF		
SARANDI	PR		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
080	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO
	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
SAULO DE BRITO COELHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA MONTREAL			632
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PANORAMA	87113-590	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
SARANDI	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$1	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS-----		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÕES.		
5244-2/05			
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01-08-2004		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
Saulo de Brito Coelho			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
25/06/2004			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Claudia Cristina Panichi

OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR

15.07.04

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2004
SOB NÚMERO: 411.057.04494
Protocolo: 04/242941-2

SAULO DE BRITO COELHO

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110570449-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SAULO DE BRITO COELHO					
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JOSÉ FERREIRA COELHO SOBRINHO		(mãe) MARIA ISAURA DE BRITO COELHO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-09-1983	IDENTIDADE número 8.397.845-7	Órgão emissor SEC SEG PÚBLICA	UF PR	CPF (número) 035.298.229-22	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PEDRO ALVARES CABRAL				NÚMERO 295	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PANORAMA	CEP 87113-590	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL SAULO DE BRITO COELHO ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MONTREAL				NÚMERO 632	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PANORAMA	CEP 87113-590	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5244-2/05 Atividades secundárias 4531-4/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS TELEFÔNICAS E COMUNICAÇÃO DE DADOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.788.803/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Saulo de Brito Coelho ME					
DATA DA ASSINATURA 04-03-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cláudia Cristina Ponichi</i> OAB: 11.739-PR RG: 1482.954-7-PR 10/03/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/03/2008 SOB NÚMERO: 20080946232 Protocolo: 08/094623-2 DE 06/03/2008 Empresa: 4110570449-4 SAULO DE BRITO COELHO 2753983 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105704494		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SAULO DE BRITO COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE FERREIRA COELHO SOBRINHO		(mãe) MARIA ISaura DE BRITO COELHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1983	IDENTIDADE (número) 8.397.845-7	Órgão emissor SEC SEG PU BLICA	UF PR
CPF (número) 035.298.229-22			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO ALVARES CABRAL			NÚMERO 295
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	CEP 87.113-590	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6709
MUNICÍPIO SARANDI			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SAULO DE BRITO COELHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MONTREAL			NÚMERO 632
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	CEP 87.113-590	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6709
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 4321500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICO E PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS, TELEFONICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06788803000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Saulo de Brito Coelho ME			
DATA DA ASSINATURA 28/07/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1482054-7-PR
03/08/10

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2010
SOB NÚMERO: 20107085488
Protocolo: 10/708548-8, DE 02/08/2010

Empresa: 411 0570449-4
SAULO DE BRITO COELHO ME

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

PR1201001878866

COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

Saulo de Brito Coelho – Me.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

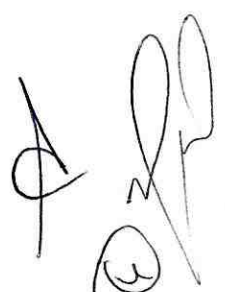
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 009/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa SAULO DE BRITO COELHO – ME inscrita no CNPJ/MF nº 06.788.803/0001-39, com sede na Avenida Montreal 632, por intermédio de seu representante legal o Sr. Saulo de Brito Coelho, portador do RG nº 8.397.845-7 SESP/PR e do CPF 035.298.229-22, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2015.


REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
SAULO DE BRITO COELHO
RG: 8.397.845-7 SESP/PR
CPF 035.298.229-22

06.788.803 / 0001 - 39
SAULO DE BRITO
COELHO - M. E.
AV. MONTREAL, 632
JARDIM PANORAMA
CEP 87113-220 SARANDI - PR

SAULO DE BRITO COELHO ME
CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92
Avenida. Montreal nº. 632, Jardim Panorama Sarandi - PR CEP 87.113-590
Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - coelmaeletrica@hotmail.com






Busca

Simples
ServiçosSimei
Serviços

Início

Voltar

A+

A-

sulta Optantes

Data da consulta: 23/02/2015 - 10:54:02

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 06.788.803/0001-39

Nome Empresarial : SAULO DE BRITO COELHO - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Situações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Situações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

Saulo de Brito Coelho - Me.

Sarandi, 24 de fevereiro de 2015.

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

SAULO DE BRITO COELHO ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92

Avenida. Montreal n°. 632 Jardim Panorama Sarandi - PR CEP 87.113-590

Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - saulobcoelho@hotmail.com

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015

Prezados Senhores,

Pelo presente a empresa SAULO DE BRITO COELHO - ME, com sede na cidade de Sarandi/PR, CNPJ n.º 06.788.803/0001-39, através do seu proprietário o Sr. SAULO DE BRITO COELHO, portador do C.P.F. 035.298.229-22, e carteira de identidade: 8.397.845-7 SESP/PR, outorga ao Sr. JEAN KARLO DA FONSECA, R.G. n.º 6.929.210-0 SESP/PR, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão n.º 009/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Atenciosamente,

CARTÓRIO
Sival Mendonça

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

SAULO DE BRITO COELHO

RG: 8.397.845-7 SESP/PR

06.788.803 / 0001 - 39

SAULO DE BRITO
COELHO - M. E.

AV. MONTREAL, 632
JARDIM PANORAMA

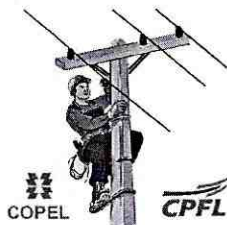
CEP 87113-220 SARANDI - PR

SAULO DE BRITO COELHO ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92

Avenida. Montreal n°. 632, Jardim Panorama Sarandi - PR CEP 87.113-590

Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - coelmaelettrica@hotmail.com



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421

CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, situada na Rodovia Br 153 - KM 45, Lote 7B - Parque Industrial - Santo Antônio da Platina - Pr, CNPJ nº 10.988.766/001-80, através de seu representante legal Anderson Lomba de Oliveira, outorga ao Sr MURILO MARTINS, R.G. nº 8.293.172-4, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 009/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Santo Antônio da Platina, em 24 de Fevereiro de 2015.

Anderson Lomba de Oliveira

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

CPF: 036.555.599-17



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634

Selo: C9Cb6.gwv71.sgyN. Controle: 2PSGj.RzxS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

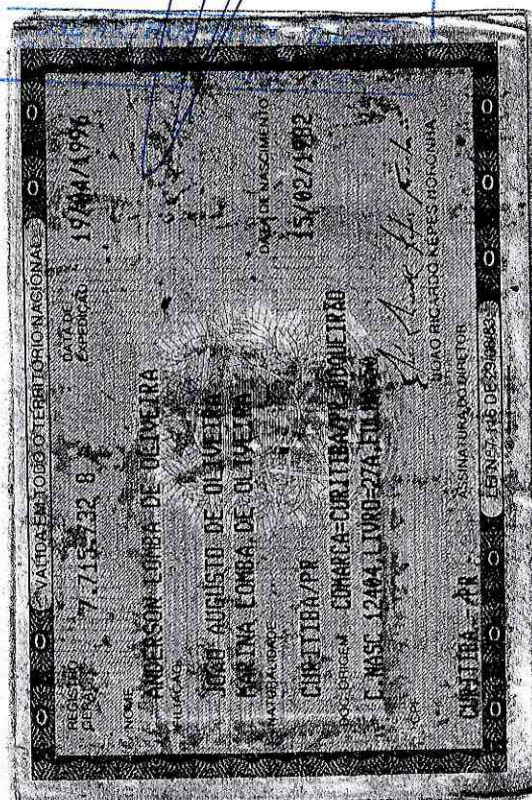
Reconheço por semelhança a assinatura de
ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA. Dou fé. 23 de
fevereiro de 2015.

Em Teste

da Verdade

Elaine Cristina Menezes - Escrevente

Elaine Cristina Menezes
Escrevente Juramentada



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten circled 'B']



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80

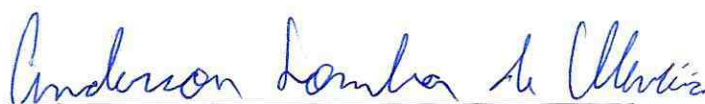
eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

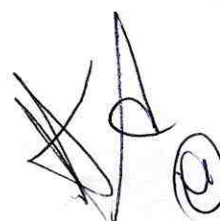
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 009/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Santo Antônio da Platina, em 24 de Fevereiro de 2015.


ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
CPF: 036.555.599-17



LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 10.988.766/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em **15/02/1982**, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **036.555.599-17**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.715.732-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1066, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86430-000, e

GIGRIOLLA SABIÃO ORMENEZE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Jacarezinho/PR, nascida em **16/03/1983**, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº **040.825.069-00**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.535.628-5/SSP-PR**, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 1066, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86430-000,

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "**LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP**", com sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 848, Parque Alvorada, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.206.535.507**, em **20/07/2009**, e inscrita no CNPJ sob nº **10.988.766/0001-80**, resolvem, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade na Avenida Brasil, nº 848, Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, *fica transferida para a Rod BR-153, Km 45, Lote 7-B, Parque Industrial*, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações previstas na cláusula anterior, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP**", e tem a sua sede e domicílio na Rod BR-153, Km 45, Lote 7-B, Parque Industrial, e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passam a ter as seguintes redações:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em **15/02/1982**, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **036.555.599-17**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.715.732-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1066, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86430-000, e



Anderson Lomba de Oliveira
Anderson Lomba de Oliveira



LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 10.988.766/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GIGRIOLLA SABIÃO ORMENEZE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Jacare-zinho/PR, nascida em **16/03/1983**, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº **040.825.069-00**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.535.628-5/SSP-PR**, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 1066, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86430-000,

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "**LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP**", com sede e domicílio na Rod BR-153, Km 45, Lote 7-B, Parque Industrial, e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.206.535.507**, em **20/07/2009**, e inscrita no CNPJ sob nº **10.988.766/0001-80**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP**", e tem a sua sede e domicílio na Rod BR-153, Km 45, Lote 7-B, Parque Industrial, e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

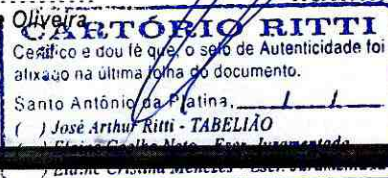
CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO

A sociedade tem por objeto:

- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3-00)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas (CNAE 43.29-1-04);
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9-02);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), e

CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em **100.000** (cem mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



Anderson Lomba de Oliveira

Handwritten signatures and initials.

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP

CNPJ Nº 10.988.766/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	CAPITAL:R\$	QUOTAS	%
01. ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA	95.000,00	95.000	95
02. GIGRIOLLA SABIÃO ORMENEZE DE OLIVEIRA	5.000,00	5.000	5
TOTAIS	100.000,00	100.000	100

CLAÚSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA SEXTA DA ABERTURA DE FILIAIS

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAÚSULA SÉTIMA DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

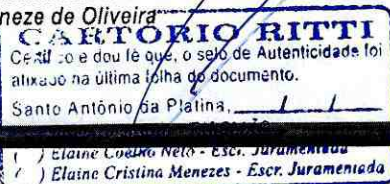
PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar, por escrito, a sua intenção aos outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLAÚSULA OITAVA DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAÚSULA NONA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso do falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do óbito, a intenção de nela permanecerem. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão



Anderson Lomba de Oliveira
Anderson Lomba de Oliveira

[Handwritten initials and marks]

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 10.988.766/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, ou em maior prazo, a critério dos herdeiros.

§ 1º. O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, mediante autorização judicial.

§ 2º. O procedimento para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será aquele já previsto no "caput" desta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de **administrador**, autorizado a usar privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

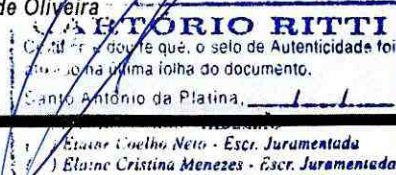
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Em atendimento às disposições dos arts. 1.020 e 1.065 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, quando então será efetuada a apuração dos resultados obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os resultados apurados poderão, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade ou serem incorporados ao capital social, em caso de lucros, ou serem compensados com os lucros acumulados, advindos de exercícios anteriores, em caso de prejuízos, ou ainda, serem, em qualquer caso, atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA APRECIÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR**



Anderson Lomba de Oliveira
Anderson Lomba de Oliveira

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 10.988.766/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA
DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre todos os sócios.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA
ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jacarezinho/PR, 19 de dezembro de 2013.



Anderson Lomba de Oliveira
ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Sebastião Motta

GIRIOLLA SABIÃO ORMENEZE DE OLIVEIRA





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0653550-7	CNPJ 10.988.766/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/07/2009	Data de início de Atividade 20/07/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 153 KM 45 - LOTE 7-B, PARQUE INDUSTRIAL, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social MONTAGEM E INTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
GIGRIOLLA SABIÃO ORMENEZE DE OLIVEIRA 040.825.069-00		5.000,00	SOCIO
ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA 036.555.599-17		95.000,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXX
		Administrador	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/12/2013		REGISTRO ATIVO	
Número: 20137382243		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 23 de fevereiro de 2015

15/107049-0



Libertad Bogus

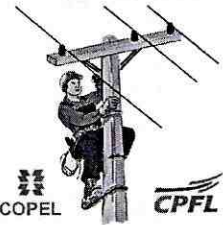
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



23 FEV. 2015

ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Barbosa, 777 - Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
BELATOR



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente ao Pregão Presencial nº 009/2015.

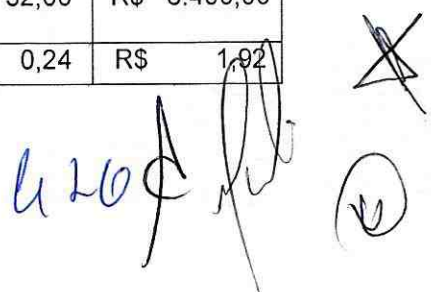
Lomba de Oliveira e Cia Ltda
 CNPJ: 10.988.766/0001-80
 Inscrição Estadual: 90572405-36
 Rodovia Br-153 – Km 45 – Lote 7B – Parque Industrial
 Cep: 86430-000
 Santo Antônio da Platina – Pr
 Fone: (43) 3534-7421
 E-mail: eletrolomba@hotmail.com
 Banco/conta: Banco do Brasil - Agência: 0426-X - Conta Corrente: 27131-4
 Anderson Lomba de Oliveira
 Estado Civil: Casado
 Profissão: Engenheiro Eletricista
 CPF: 036.555.599-17
 RG: 7.715.732-8
 Endereço: Rua Tiradentes, 1066 – Jardim Crespo – Santo Antonio da Platina - Pr
 Cargo: Sócio Administrador

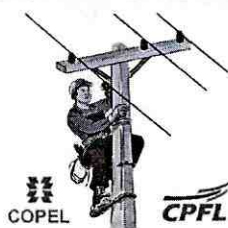
Prezados Senhores:

Tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS.

O valor total da proposta será de R\$ 39.536,28 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), fixo e sem reajuste, proposto para a execução dos serviços discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	2	unid	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	R\$ 3,50	R\$ 7,00
2	6	unid	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	R\$ 6,58	R\$ 39,48
3	8	unid	ARAÇÃO SEC COM 1 ESTRIBO	R\$ 13,86	R\$ 110,88
4	78	peça	ARRUELA QUADRADA	R\$ 0,45	R\$ 35,10
5	12	unid	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	R\$ 44,70	R\$ 536,40
6	16	peça	BRAÇO IP TIPO BR -1	R\$ 17,30	R\$ 276,80
7	305	mt	CABO DE ALUM QUADRUPLIX 70MM²	R\$ 18,10	R\$ 5.520,50
8	200	mt	CABO DE ALUM QUADRUPLIX 120 C NEUTRO 70MM²	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
9	8	unid	CINTA PLATICA AUTO TRAVANTE	R\$ 0,24	R\$ 1,92





EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421

CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
10	5	unid	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM-6AWG	R\$ 9,05	R\$ 45,25
11	3	peça	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA E 40CA-CAA / 2 CA	R\$ 9,05	R\$ 27,15
12	46	unid	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1.5-10MM² (LUMINARIA)	R\$ 6,00	R\$ 276,00
13	6	peça	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6.0-35MM²	R\$ 12,00	R\$ 72,00
14	27	peça	CONECTRO PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	R\$ 7,50	R\$ 202,50
15	27	unid	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120 MM²	R\$ 11,30	R\$ 305,10
16	8	unid	CONECTOR AERRAMENTO CUNHA FIO 16/ HASTE ½	R\$ 6,95	R\$ 55,60
17	2	unid	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16	R\$ 3,20	R\$ 6,40
18	10	kg	FIO DE AÇO COBREADP 16MM	R\$ 51,00	R\$ 510,00
19	8	unid	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2 4M	R\$ 44,00	R\$ 352,00
20	8	unid	ISOLADOR ROLDANA	R\$ 3,35	R\$ 26,80
21	16	unid	LAMPADA VAPOR SODIO 70W /220V E- 27	R\$ 10,50	R\$ 168,00
22	7	unid	LAMPADA VAPOR SODIO 400W/220V E-40	R\$ 16,50	R\$ 115,50
23	16	unid	LUMINARIA TIPO LM-1	R\$ 54,00	R\$ 864,00
24	7	unid	REFLETOR LAMPADA 400W	R\$ 87,00	R\$ 609,00
25	14	unid	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	R\$ 4,60	R\$ 64,40
26	3	unid	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	R\$ 5,00	R\$ 15,00
27	15	unid	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	R\$ 6,50	R\$ 97,50
28	1	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	R\$ 6,70	R\$ 6,70
29	12	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	R\$ 7,00	R\$ 84,00
30	6	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	R\$ 8,00	R\$ 48,00
31	4	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	R\$ 10,00	R\$ 40,00
32	22	unid	PLACA DE CONCRETO 1000MM	R\$ 44,00	R\$ 968,00
33	17	unid	RABICHO P/ RSI 3#70MM² 0.5M C/3 RABICHOS COLORIDOS	R\$ 1,90	R\$ 32,30
34	16	unid	REATOR LAMP VSO RES -70 220V BAIXA PERDA	R\$ 71,00	R\$ 1.136,00
35	7	unid	REATOR LAMP VSO RES- 400 220V BAIXA PERDA	R\$ 126,00	R\$ 882,00
36	13	unid	RELE FOTOELETRICO RF-10A	R\$ 33,00	R\$ 429,00
37	10	unid	RELE FOTOELETRICO RF-10A	R\$ 33,00	R\$ 330,00
38	471	horas	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (rural)	R\$ 40,00	R\$ 18.840,00

TOTAL	R\$ 39.536,28
--------------	----------------------

Handwritten signatures and marks:
 - A large 'X' mark.
 - A signature that appears to be 'G. L. P.'.
 - A circled 'u'.



COPEL CPFL

EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

O preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

O prazo para a execução dos Serviços será: **conforme edital**, após a solicitação por Ordem de Serviços.

Condição de Pagamento: **conforme edital**.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

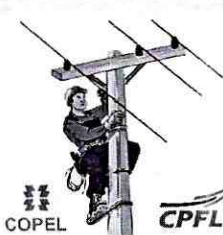
Santo Antonio da Platina, 24 de fevereiro de 2015.

Anderson Lomba de Oliveira

Lomba de Oliveira e Cia Ltda
CNPJ: 10.988.766/0001-80
Anderson Lomba de Oliveira
CPF: 036.555.599-17

[Handwritten signature]

[Handwritten marks: a stylized 'A', a circled 'O', and a cross 'X']



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80
eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente ao Pregão Presencial nº 009/2015.

Lomba de Oliveira e Cia Ltda
CNPJ: 10.988.766/0001-80
Inscrição Estadual: 90572405-36
Rodovia Br-153 – Km 45 – Lote 7B – Parque Industrial
Cep: 86430-000
Santo Antônio da Platina – Pr
Fone: (43) 3534-7421
E-mail: eletrolomba@hotmail.com
Banco/conta: Banco do Brasil - Agência: 0426-X - Conta Corrente: 27131-4
Anderson Lomba de Oliveira
Estado Civil: Casado
Profissão: Engenheiro Eletricista
CPF: 036.555.599-17
RG: 7.715.732-8
Endereço: Rua Tiradentes, 1066 – Jardim Crespo – Santo Antonio da Platina - Pr
Cargo: Sócio Administrador

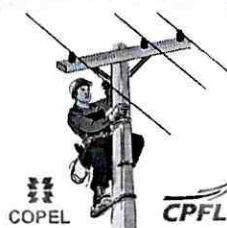
Prezados Senhores:

Tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CENTRO DE EVENTOS.

O valor total da proposta será de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais), fixo e sem reajuste, proposto para a execução dos serviços discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	2	unid	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	R\$ 3,50	R\$ 7,00
2	6	unid	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	R\$ 6,58	R\$ 39,48
3	8	unid	ARAÇÃO SEC COM 1 ESTRIBO	R\$ 13,86	R\$ 110,88
4	78	peça	ARRUELA QUADRADA	R\$ 0,45	R\$ 35,10
5	12	unid	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	R\$ 44,70	R\$ 536,40
6	16	peça	BRAÇO IP TIPO BR -1	R\$ 17,30	R\$ 276,80
7	305	mt	CABO DE ALUM QUADRUPLIX 70MM²	R\$ 18,10	R\$ 5.520,50
8	200	mt	CABO DE ALUM QUADRUPLIX 120 C NEUTRO 70MM²	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
9	8	unid	CINTA PLATICA AUTO TRAVANTE	R\$ 0,24	R\$ 1,92

C 20



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421

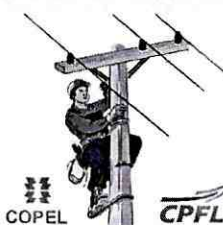
CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
10	5	unid	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM-6AWG	R\$ 9,05	R\$ 45,25
11	3	peça	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA E 40CA-CAA / 2 CA	R\$ 9,05	R\$ 27,15
12	46	unid	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1.5-10MM² (LUMINARIA)	R\$ 6,00	R\$ 276,00
13	6	peça	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6.0-35MM²	R\$ 12,00	R\$ 72,00
14	27	peça	CONECTRO PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	R\$ 7,50	R\$ 202,50
15	27	unid	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120 MM²	R\$ 11,30	R\$ 305,10
16	8	unid	CONECTOR AERRAMENTO CUNHA FIO 16/ HASTE ½	R\$ 6,95	R\$ 55,60
17	2	unid	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16	R\$ 3,20	R\$ 6,40
18	10	kg	FIO DE AÇO COBREADP 16MM	R\$ 51,00	R\$ 510,00
19	8	unid	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2 4M	R\$ 44,00	R\$ 352,00
20	8	unid	ISOLADOR ROLDANA	R\$ 3,35	R\$ 26,80
21	16	unid	LAMPADA VAPOR SODIO 70W /220V E- 27	R\$ 10,50	R\$ 168,00
22	7	unid	LAMPADA VAPOR SODIO 400W/220V E-40	R\$ 16,50	R\$ 115,50
23	16	unid	LUMINARIA TIPO LM-1	R\$ 54,00	R\$ 864,00
24	7	unid	REFLETOR LAMPADA 400W	R\$ 87,00	R\$ 609,00
25	14	unid	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	R\$ 4,60	R\$ 64,40
26	3	unid	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	R\$ 5,00	R\$ 15,00
27	15	unid	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	R\$ 6,50	R\$ 97,50
28	1	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	R\$ 6,78	R\$ 6,78
29	12	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	R\$ 7,00	R\$ 84,00
30	6	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	R\$ 8,00	R\$ 48,00
31	4	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	R\$ 10,00	R\$ 40,00
32	22	unid	PLACA DE CONCRETO 1000MM	R\$ 44,00	R\$ 968,00
33	17	unid	RABICHO P/ RSI 3#70MM² 0.5M C/3 RABICHOS COLORIDOS	R\$ 2,02	R\$ 34,34
34	16	unid	REATOR LAMP VSO RES -70 220V BAIXA PERDA	R\$ 71,00	R\$ 1.136,00
35	7	unid	REATOR LAMP VSO RES- 400 220V BAIXA PERDA	R\$ 126,00	R\$ 882,00
36	13	unid	RELE FOTOELETRICO RF-10A	R\$ 33,00	R\$ 429,00
37	10	unid	RELE FOTOELETRICO RF-10A	R\$ 33,00	R\$ 330,00
38	471	horas	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (rural)	R\$ 39,60	R\$ 18.651,60

TOTAL	R\$ 39.350,00
--------------	----------------------

426



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80
eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

O preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

O prazo para a execução dos Serviços será: **conforme edital**, após a solicitação por Ordem de Serviços.

Condição de Pagamento: **conforme edital**.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Santo Antonio da Platina, 24 de fevereiro de 2015.



Lomba de Oliveira e Cia Ltda
CNPJ: 10.988.766/0001-80
Anderson Lomba de Oliveira
CPF: 036.555.599-17

COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

Saulo de Brito Coelho – Me.

CARTA-PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Guapirama

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CENTRO DE EVENTOS, do Lote Único da licitação em epígrafe.**

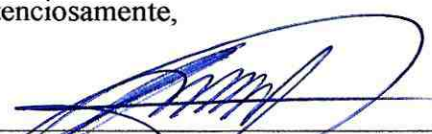
- O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de **R\$ 41.427,20 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**
- O prazo de Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação no edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- O prazo de validade da Proposta será de **60 (sessenta)** dias contados à partir da data de abertura do pregão pela Comissão de Licitação.

No preço global desta proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Dados Bancários para Depósito.
BANCO HSBC
AGÊNCIA: 1149
CONTA CORRENTE: 11636-87

Sarandi, 24 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
SAULO DE BRITO COELHO
RG: 8.397.845-7 SSP/PR

06.788.803 / 0001 - 39
SAULO DE BRITO
COELHO - M. E.
AV. MONTREAL, 632
JARDIM PANORAMA
CEP 87113-220 SARANDI - PR

SAULO DE BRITO COELHO ME
CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92
Avenida. Montreal nº. 632, Jardim Panorama Sarandi - PR CEP 87.113-590
Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - coelmaelettrica@hotmail.com




COELMA
MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.
Saulo de Brito Coelho – Me.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2	unid	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	3,6	7,2
2	6	unid	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	7	42
3	8	unid	ARAÇÃO SEC COM 1 ESTRIBO	14	112
4	78	peça	ARRUELA QUADRADA	0,5	39
5	12	unid	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	44	528
6	16	peça	BRAÇO IP TIPO BR -1	17	272
7	305	mt	CABO DE ALUM QUADRUPLIX 70MM²	20	6100
8	200	mt	CABO DE ALUM QUADRUPLIX 120 C NEUTRO 70MM²	32	6400
9	8	unid	CINTA PLATICA AUTO TRAVANTE	0,25	2
10	5	unid	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM- 6AWG	9	45
11	3	peça	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA E 40CA-CAA / 2 CA	9	27
12	46	unid	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1.5-10MM² (LUMINARIA)	7	322
13	6	peça	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6.0-35MM²	13	78
14	27	peça	CONECTRO PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	7,5	202,5
15	27	unid	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120 MM²	11	297
16	8	unid	CONECTOR AERRAMENTO CUNHA FIO 16/ HASTE ½	7	56
17	2	unid	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16	3	6
18	10	kg	FIO DE AÇO COBREADP 16MM	51	510
19	8	unid	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2 4M	44	352
20	8	unid	ISOLADOR ROLDANA	3	24
21	16	unid	LAMPADA VAPOR SODIO 70W /220V E- 27	13	208
22	7	unid	LAMPADA VAPOR SODIO 400W/220V E-40	16	112
23	16	unid	LUMINARIA TIPO LM-1	55	880
24	7	unid	REFLETOR LAMPADA 400W	85	595
25	14	unid	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	5,6	78,4
26	3	unid	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	5	15
27	15	unid	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	6,5	97,5
28	1	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	6,5	6,5
29	12	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	7,8	93,6
30	6	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	8	48
31	4	unid	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	10	40
32	22	unid	PLACA DE CONCRETO 1000MM	44	968
33	17	unid	RABICHO P/ RSI 3#70MM² 0.5M C/3 RABICHOS COLORIDOS	2	34
34	16	unid	REATOR LAMP VSO RES -70 220V BAIXA PERDA	70	1120
35	7	unid	REATOR LAMP VSO RES- 400 220V BAIXA PERDA	130	910
36	13	unid	RELE FOTOELETRICO RF-10ª	34	442
37	10	unid	RELE FOTOELETRICO RF-10A	34	340
38	471	horas	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (rural)	42,5	20017,5
				TOTAL	41427,2

Sarandi, 24 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
SAULO DE BRITO COELHO
RG: 8.397.845-7 SSP/PR

SAULO DE BRITO COELHO ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92
Avenida. Montreal nº. 632, Jardim Panorama Sarandi - PR CEP 87.113-590
Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - coelmaelettrica@hotmail.com

06.788.803 / 0001 - 39

SAULO DE BRITO
COELHO - M. E.

AV. MONTREAL, 632
JARDIM PANORAMA

CEP 87113-220 SARANDI - PR





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.988.766/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2009

NOME EMPRESARIAL

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ELETROLOMBA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 153

NÚMERO
KM 45

COMPLEMENTO
LOTE 7-B

CEP
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3525-0918 / (43) 9929-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/02/2015 às 07:23:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 091/14

Reqº nº 004183/14, de 21/03/2014

Inscrição nº 14.858

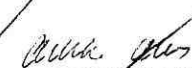
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: **LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA. -**

Ramo de Atividade: *Montagem e instalação de sistemas e equipamentos e iluminação e sinalização em vias públicas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico -*

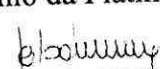
Localização: Rod. BR 153 km 45, Lote 7-B - Parque Industrial. -

Restrição: -

Santo Antônio da Platina, 26 de março de 2014.


CARLOS ALBERTO MARIANO

Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

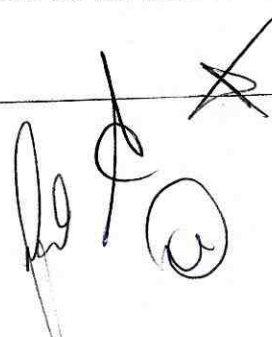

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

VÁLIDO ATÉ <u>28 / 04 / 15</u> TESOUREIRO			

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser **REVALIDADO**
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA**
CNPJ: **10.988.766/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:08:56 do dia 31/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2015.

Código de controle da certidão: **9719.85B7.5064.0551**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12519028-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.988.766/0001-80

Nome: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/02/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12519028-30	
Emitida Eletronicamente via Internet 31/10/2014 - 10:23:37	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

X

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N°

721/2015

CONTRIBUINTE:10988766000180-LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP
CPF / CNPJ...:10.988.766/0001-80
VALIDA ATÉ...:19/04/2015
REQUERENTE...:Anderson Lomba de Oliveira

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Cad. Empresas/Orgãos Públicos

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 18 de Fevereiro de 2015

Código de autenticidade da certidão: 725346484725346

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81610000008-1 86343948201-0 50419000000-1 00007213259-0



X
[Handwritten signature and stamp]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10988766/0001-80
Razão Social: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Nome Fantasia: ELETROLOMBA
Endereço: ROD ROD BR 153 KM 45 7 LOTE 7-B / PARQUE INDUSTRIAL /
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020208422409006001

Informação obtida em 18/02/2015, às 10:07:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 265552014-88888766

Nome: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA

CNPJ: 10.988.766/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/10/2014.

Válida até 29/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.988.766/0001-80

Certidão nº: 81823151/2015

Expedição: 20/02/2015, às 11:28:39

Validade: 18/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.988.766/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA. LTDA.

CNPJ 10.988.766/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 19 de Fevereiro de 2015, 13:42:42


DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ: 77.780.336/0001-49

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

PRAZO 30 DIAS

SELO
FUNARPEN

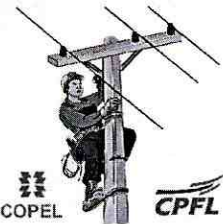
TABELIONATO
DE
NOTAS
FDL13470

SE ARTHUR RITTI
Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3531-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

19 FEV. 2015

Funarpen - Selo Digital Nº zfnI0 . YYN07 . H18RB, Controle: dRhRE . XiTP
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Página 0001/0001
Rua 24 de Maio, 745 - e-mail cartoriogiovannetti@ibest.com.br





EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 009/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 009/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, em 24 de Fevereiro de 2015.


ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
CPF: 036.555.599-17





EletroLomba
Engenharia e Obras Elétricas
Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento
Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80
eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

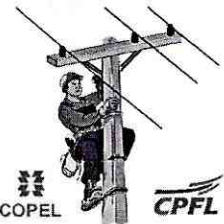
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 009/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, em 24 de Fevereiro de 2015.


ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
CPF: 036.555.599-17





EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80
eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.988.766/0001-80, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7715732-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 036555599-17, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

(X) NÃO.

Santo Antônio da Platina, em 24 de Fevereiro de 2015.

10.988.766/0001-80
LOMBA DE OLIVEIRA E CIA.
LTDA. - EPP

Rod. BR 153 - Km 45 - Lote 7-B
Parque Industrial - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
CPF: 036.555.599-17





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 18007/2015

Validade: 24/05/2015

Razão Social: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP

CNPJ: 10988766000180

Num. Registro: 48939

Registrada desde : 09/11/2009

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RODOVIA BR 153 - KM 45 - LOTE 7-B, S/Nº PARQUE INDUSTRIAL

Município/Estado: SANTO ANTONIO DA
PLATINA-PR

CEP: 86430000

Objetivo Social:

Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3-00), montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas (CNAE 43.29-1-04), construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42.21-9-02), instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), e

Restrição de Atividade : À área de sinalização em vias públicas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA

Carteira: SP-5062319340/D Data de Expedição: 04/08/2006

Desde: 09/11/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 86835 Data do Visto: 09/08/2006

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Anotações:

¿Curso de Especialização em Automação e Controle de Processos Industriais, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu¿ ao requerente, sem contanto gerar novas atribuições

Quadro(s) Técnico(s):

1 - CINESIO MARTINS DA SILVA

Carteira: PR-4169/TD Data de Expedição: 20/12/1988

Desde: 02/07/2012

Título: TÉCNICO INDUSTRIAL MOD AGRIMENSURA
DO DECRETO 90.922 - ARTIGO 03 de 06/02/1985

Anotações:

Em 24/09/2002 foi apostilado as atribuições do Decreto Federal número 90.922/85, circunscritas à área de Agrimensura, conforme DN número 005/1999-CEEC.

Considerando os termos da PL-633/2003 e PL-2087/2004 do CONFEA, o portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 25/10/2004 a 10/04/2005, e apostilado em 15/04/2005.

O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista o atendimento ao disposto nas PLs 633/2003 e 2087/2004 do CONFEA.

DO DECRETO 90922 - CIRCUNSCRITO AO AMBITO DA AGRIMENSURA de 06/02/1985

Anotações:

Em 24/09/2002 foi apostilado as atribuições do Decreto Federal número 90.922/85, circunscritas à área de Agrimensura, conforme DN número 005/1999-CEEC.

Considerando os termos da PL-633/2003 e PL-2087/2004 do CONFEA, o portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 25/10/2004 a 10/04/2005, e apostilado em 15/04/2005.

DO DECRETO 90922 - OBS ART 10 de 06/02/1985

Anotações:

Em 24/09/2002 foi apostilado as atribuições do Decreto Federal número 90.922/85, circunscritas à área de Agrimensura, conforme DN número 005/1999-CEEC.

Considerando os termos da PL-633/2003 e PL-2087/2004 do CONFEA, o portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 25/10/2004 a 10/04/2005, e apostilado em 15/04/2005.

DA RESOLUCAO 262 - ARTIGO 03 AREA AGRIMENS de 28/07/1979 do CONFEA

Anotações:

Em 24/09/2002 foi apostilado as atribuições do Decreto Federal número 90.922/85, circunscritas à área de Agrimensura, conforme DN número 005/1999-CEEC.

Considerando os termos da PL-633/2003 e PL-2087/2004 do CONFEA, o portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 25/10/2004 a 10/04/2005, e apostilado em 15/04/2005.

DO DECRETO 90922 - ART 4 EXC PARAGRAFO 1 E 2 de 06/02/1985

Anotações:

Em 24/09/2002 foi apostilado as atribuições do Decreto Federal número 90.922/85, circunscritas à área de Agrimensura, conforme DN número 005/1999-CEEC.

Considerando os termos da PL-633/2003 e PL-2087/2004 do CONFEA, o portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 25/10/2004 a 10/04/2005, e apostilado em 15/04/2005.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 58102/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva

de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/02/2015 07:28:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18006/2015**

Validade: 24/05/2015

Nome: ANDERSON LOMBA DE OLIVEIRA
Carteira - CREA-SP Nº : SP-5062319340/D
Registro Nacional : 2600792880
Registrado(a) desde : 04/08/2006
Filiação : JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA
MARINA LOMBA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 15/02/1982
Carteira de Identidade : 7.715.732-8
Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 086835

Dt. Expedição Visto : 09/08/2006

CPF : 03655559917

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE DE MARILIA
Data da Colação de Grau : 04/08/2006
Situação : Regular

Diplomação : 04/08/2006

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

¿Curso de Especialização em Automação e Controle de Processos Industriais, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, ao requerente, sem contanto gerar novas atribuições

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
48939 - LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP
Desde: 09/11/2009 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

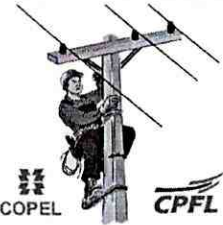
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 58101/2015.

Emitida via Internet em 23/02/2015 07:26:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and stamp. The signature is written in black ink and appears to be 'A. P. C.'. Below the signature is a circular stamp, possibly a seal or official mark.



EletroLomba

Engenharia e Obras Elétricas

Instalações Elétricas em Geral - Iluminação Pública - Loteamento

Fone: (43) 3534-7421 CNPJ: 10.988.766/0001-80

eletrolomba@hotmail.com - Rod. Br 153 - km 45 - Santo Antônio da Platina - Pr

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o profissional responsável pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Anderson Lomba de Oliveira	Engenheiro Eletricista	SP-5062319340/D	04/08/2006	<i>Anderson Lomba de Oliveira</i>

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Santo Antônio da Platina, em 24 de Fevereiro de 2015.

Anderson Lomba de Oliveira

Anderson Lomba de Oliveira
CPF: 036.555.599-17
RG: 7.715.732-8

X

fl
φ
@



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 985/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 009/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS**.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 24 de fevereiro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 985/2015 SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação. PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 009/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS D/E/C/R/E/T/A/ Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS. Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas: LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais). Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 24 de fevereiro de 2015. PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2015 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR. TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – APAE OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução do PROJETO “CONSTRUINDO CIDADANIA”, conforme definido no Plano de Atendimento anexo a este Convênio. VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), dividida em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 07.005-08.243.0483.6.235-3350.43.01.99 (1180) 000. DATA: 20 de fevereiro de 2015.	MUNICÍPIO DE TOMAZINA ESTAD DO PARANA GUILHERME CURY SALIBA COSTA Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTAD DO PARANA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Locação de Barracão para Instalação de Confeccção. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tomazina, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores. LOCATARIO: Manoel Garanhani Empresa: Confecções Tomazina Ltda ME CNPJ: 11.087.705/0001-04 VALOR TOTAL R\$: 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. Tomazina, 24 de fevereiro de 2015.	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ Súmula de requerimento de Licença Prévia do IAP Prefeitura Municipal de Cambará, torna pública que requereu junto ao IAP/Jac.-Pr, a LP - Licença Prévia, para fins de Loteamento de área urbana denominado Empreendimento Habitacional para Construção de Habitação de Interesse Social referente ao programa FDS – Fundo de Desenvolvimento Social, com Área de 107.500,00m2, Matrícula 10.423, localizado na Rua João Mischiatti, Conjunto Ingñês Panichi Hamzé – Bairro Santana.	RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE OBJETO: LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA INSTALAÇÃO DE CONFECCÇÃO. Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA Tomazina, 24 de fevereiro de 2015.	MUNICÍPIO- ESTADO DO 5 CONVENIÊN PLATINA – PR. TOMADOR: DOLESCENTE OBJETO: O a transferência de recursos finais referentes à execução do PRefinido no Plano de Atendimento : VALOR: R\$ 2ais), dividida em 10 (dez) parcelas mil reais). DOTAÇÃO: 09 (1180) 000 DATA: 20 de	MUNICÍPIO- ESTADO DO 115 CONVENIÊN PLATINA – PR. TOMADOR: JUDE OBJETO: O p a transferência de recursos finanças referentes à execução do PROáude, que visa à aquisição de medforme definido no Plano de Atendim VALOR: R\$ 4ail reais), devididas em 10 (dez) parceê quatro mil reais). DOTAÇÃO: 06.02.99 (1181) 303 DATA: 20 de f	MUNICÍPIO – ESTADO DO 2015 CONVENIÊN DA PLATINA – PR. TOMADOR: CIZ OBJETO: O pde a transferência	
Art. 1º: Aprovar o Plano Municipal para a infância e adolescencia para o exercício de 2015. Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2015. MARLUCE M. P. COUTINHO Presidente do CMDCA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO 007/2015

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 009/2015.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rodovia BR 153 - KM 45, Lote 7B, Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.988.766/0001-80, representada por Anderson Lomba de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 036.555.599-17 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.715.732-8, houveram por bem celebrar o presente Contrato para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 24/02/2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CENTRO DE EVENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

A 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O será utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento. Conforme a utilização e aquisição do material licitado.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

06.001.15.451.0016.2.060-339030-2600 FR 507 D= 1098

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

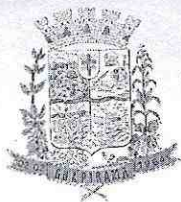
- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

h L D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar os serviços na forma ajustada.

6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

h 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

h 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 6 (meses), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, 25 de fevereiro de 2015

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____

